

ATO TRT GP Nº 099/2008

João Pessoa, 17 de abril de 2008

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar Programas de responsabilidade sócio ambiental com o fito de estabelecer um maior alinhamento com a consciência ecológica;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular atitudes e procedimentos que levem à utilização racional dos recursos naturais e do patrimônio público;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e promover mudanças de conduta dos servidores e daqueles com os quais se relacionam em torno da preservação ambiental;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como instituem comissões ambientais para o planejamento, elaboração e acompanhamento de medidas.

R E S O L V E

Art. 1º Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

"(.....)

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

I - Gabinete da Diretoria-Geral de Secretaria;

II - Secretaria Administrativa;

III - Assessoria de Gestão Estratégica;

IV - Secretaria de Tecnologia da Informação;

V - Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Serviço de Material e Patrimônio;

VII - Assessoria de Comunicação Social;

VIII - Administração do Fórum Maximiano Figueiredo.

§ 1º A Comissão Permanente será presidida pelo representante da Assessoria de Gestão Estratégica e poderá contar com o apoio dos servidores que tenham formação e

qualificação em áreas relacionadas à Gestão Ambiental.

§ 2º A Comissão será constituída por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução parcial ou total.

Nota: Assim dispunha o art. aalterado:

(.....)"

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por representantes das seguintes Unidades Administrativas:

- I- Gabinete da Diretoria Geral de Secretaria;
- II- Secretaria Administrativa;
- III- Chefia de Gabinete da Presidência;
- IV- Assessoria Especial da Presidência;
- V- Secretaria de Informática;
- VI- Secretaria de Recursos Humanos;
- VII- Serviço de Material e Patrimônio;
- VIII- Assessoria de Comunicação Social;
- VIII- Administração do Fórum Maximiano Figueiredo.

§ 1º A Comissão Permanente será presidida pelo representante da Diretoria Geral de Secretaria e poderá contar com o apoio dos servidores que tenham formação e qualificação em áreas relacionadas à Gestão Ambiental.

§ 2º A Comissão será constituída por um período de 2 (anos), permitida a recondução parcial ou total.

Art. 3º Compete à Comissão:

I- Elaborar o Plano de Gestão Ambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, abrangendo Programas relacionados à Coleta Seletiva, ao uso de papel reciclado, à impressão nas duas faces das folhas, à redução de desperdícios, além de outros afins;

II- Implantar, após aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, os Programas elaborados, realizando o trabalho de análise, avaliação e adoção de medidas corretivas no âmbito do TRT da 13ª Região;

III- Promover ações de disseminação, através de campanhas de divulgação dos

conceitos relacionados à gestão ambiental, bem como a busca da sensibilização dos servidores.

Art. 4º -Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TRT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

Juíza Presidente